



**152638 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA**

**AVISO N.º 14/2023-2024**

**Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.**

Para os devidos efeitos, e no cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que está aberto o processo de recrutamento de profissionais para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nas áreas abaixo indicadas:

Atividade	N.º de ofertas	N.º de horas semanais
Expressão Plástica	1	4
Expressão Musical e Dramática	1	4
Inglês	1	4

**Entidade Promotora:** Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima

**Tipo de Atividade:** Lecionação de Atividade de Enriquecimento Curricular aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo.

Motivo: Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) RCTFP.

Observações da escola: As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima: Escola Básica da Facha.

Mancha Horária: Tarde

**PERFIL EXIGIDO**

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, “Os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.”. Os(as) candidatos(as) deverão consultar o aviso de abertura.

Observações da entidade: O Valor da remuneração dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.

As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE.

A oferta inclui:

- Expressão Plástica
- Expressão Musical
- Inglês

Referem-se a seguir os critérios e requisitos definidos para o recrutamento e contratação dos profissionais para assegurar o desenvolvimento das diferentes atividades.

### **Critérios e procedimentos**

A graduação dos técnicos para a docência será realizada de acordo com o art.º 11, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 março.

#### 1. Parâmetros de avaliação

Para a avaliação dos candidatos admitidos são considerados e ponderados os parâmetros:

- a) Classificação Académica (40%)
- b) Tempo de serviço, em AEC, na respetiva área (40%)
- c) Tempo de serviço no grupo de recrutamento, exceto o referido na alínea b) (20%)

#### 2. Critério de desempate

Mais tempo de serviço no âmbito das AEC

### **Ofertas:**

Os candidatos devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Profissionais ou próprias para a docência da Disciplina de expressão plástica - Grupos de recrutamento 240, 600 e 110.
- b) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Expressão Musical – Grupo de recrutamento 250 e 110
- c) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Inglês – Grupo de recrutamento 120, 220 e 330

#### 3. Motivos de exclusão

- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros da candidatura:

- a) DGAE;
- b) Não comprovar dados declarados.

Duração do contrato

O período de duração do contrato é compreendido entre o dia 08 de abril e o dia 28 de junho de 2024.

Ponte de Lima, 18 de março de 2024

A Diretora,

Maria Madalena Fonseca de Macedo